



# FACULDADE PARANAENSE – FACCAR

Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 79.277 de 15/02/77 – D.O.U. De 16/02/77

Rua D. Pedro II, 400 - Jd. Horácio Cabral - Rolândia/Paraná – CEP: 86600-000

Fone: (0\*\*43) 255-8500 Fax: (43) 255-8503 Internet: [www.faccar.com.br](http://www.faccar.com.br)

CNPJ - 75.344.895/0002-61

## COMO SERÁ O RETORNO DAS AULAS?

A Faculdade Paranaense – FACCAR está organizada e respeitando todos os protocolos de segurança para recepcionar o seu alunado. O retorno às aulas presenciais, de acordo com o Calendário Acadêmico 2021 e atos executivos da Direção está previsto a partir do dia 14 de maio de 2021 com o início das atividades curriculares obrigatórias na modalidade presencial.

A Diretoria Geral deve se reunir com os Coordenadores dos Cursos de Graduação para definirem o revezamento do alunado (caso haja necessidade) para o retorno presencial híbrido, as turmas serão fracionadas, devendo obedecer às medidas de distanciamento de 1.5 m. As turmas deverão ser escalonadas e as aulas serão transmitidas remotamente de forma síncrona para os alunos.

- Disciplinas que dependem de atividades práticas devem ser desenvolvidas na Faculdade.
- Aos professores cabem orientar e conscientizar os alunos insistentemente sobre as medidas de prevenção e segurança estabelecida pelo Ministério da Saúde.
- O aluno que não cumprir com as recomendações instituídas pela FACCAR poderá sofrer a penalidade de advertência oral e/ou escrita pela Direção, conforme Regulamento do Regime Disciplinar Discente.

## COMO SERÁ AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS 2021?

As medidas de prevenção e controle seguem os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas em todos os alunos, professores da Faculdade Paranaense – FACCAR, onde os alunos dos cursos serão orientados a adotarem os seguintes procedimentos:

- 1- Nas entradas principais de acesso a Instituição, estão instalados tapetes apropriados embebidos em hipoclorito de sódio ou amônia quaternária (com reposição a cada três horas) para a limpeza dos calçados; recipiente com álcool gel 70% para assepsia das mãos.
- 2- Aferição da temperatura de todas as pessoas que adentrarem os espaços na Instituição.
- 3- Nas entradas de cada bloco, cada Sala e Anfiteatros, estão instalados tapetes apropriados embebidos em hipoclorito de sódio ou amônia quaternária (com reposição a cada três horas) para a limpeza dos calçados; recipiente com álcool gel 70% para assepsia das mãos.
- 4- Na entrada de cada laboratório estão instalados recipientes com álcool gel 70% para assepsia das mãos.
- 5- As pessoas ficarão à distância de aproximadamente um metro e meio entre si, de acordo com as sinalizações instaladas em todos os locais da Instituição.
- 6- Serão realizadas a higienização de mesas ou bancadas de trabalho, maçanetas de portas, equipamentos entre outros com álcool 70% juntamente com papel toalha após o uso.
- 7- Os ambientes de aula serão mantidos arejados e ventilados; quando possível, as portas ficarão abertas.
- 8- Deve ser feita a lavagem das mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos, ou na ausência de água e sabão, deve se usar álcool gel 70% para a assepsia das mãos.
- 9- Deve ser seguida a etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso.



# FACULDADE PARANAENSE – FACCAR

Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 79.277 de 15/02/77 – D.O.U. De 16/02/77

Rua D. Pedro II, 400 - Jd. Horácio Cabral - Rolândia/Paraná – CEP: 86600-000

Fone: (0\*\*43) 255-8500 Fax: (43) 255-8503 Internet: [www.faccar.com.br](http://www.faccar.com.br)

CNPJ - 75.344.895/0002-61

- 10- Imediatamente após tossir ou espirrar, deve se fazer a lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool gel.
- 11- Deve se evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- 12- Uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes.
- 13 - Nos locais de atendimento ao público, os alunos, professores e colaboradores devem utilizar protetor facial com máscara, nos locais onde não há barreiras em vidro ou acrílico.
- 14- Nas salas de aula e nos laboratórios estarão ajustados e sinalizados para atender às regras e necessidades de distanciamento social, com uso de barreiras físicas e espaçamento das cadeiras/mesas, identificação com adesivos.
- 15- O layout das salas de descanso e da cantina atenderá às necessidades sociais de distanciamento, com redução do número de mesas ou cadeiras e de barreiras físicas.
- 16- Cartazes e marcações no chão já foram confeccionados reforçando o distanciamento social.
- 17- Já estão afixados nos ambientes, sinais indicativos de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes.
- 18- Nas salas de aula, laboratórios, biblioteca, recepção, salas de atendimento, escritórios e em pontos estratégicos já estão colocados dispensadores com álcool em gel 70%.
- 19- Os bebedouros estão desativados e os alunos serão informados da necessidade de trazer suas garrafas com água de suas casas.
- 20- Serão garantidas a ventilação nos ambientes e limpeza e substituição dos filtros de ar-condicionado mais constantes.
- 21- Já está instituído um protocolo de limpeza e higienização na ocorrência de um teste positivo para aluno/funcionário.
- 22- Ocorrerá a limpeza e desinfecção pré e pós-turno das aulas e turnos de trabalho.
- 23- Os setores das cantinas estão autorizados para o retorno, entretanto será exigido que se evitem aglomerações; com demarcações para manutenção do distanciamento entre as pessoas durante as refeições e controle de quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde.
- 25- Os setores das cantinas devem manter a higienização de mesas, cadeiras e pontos de limpeza dos usuários (pias, banheiros, etc.);
- 26- Nos sanitários deve haver controle da quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde. Além de manutenção das portas e janelas prioritariamente abertas.
- 27- Todo aluno, professor e colaborador que apresentar sintomas de síndrome gripal (como tosse e alteração na temperatura corpórea) deverá ser encaminhado a Central Municipal de Atendimento ao COVID de Rolândia.
- 28- Todo aluno, professor e colaborador deverá ser informado que, na presença de quais sintomas do COVID19, não vir para a Instituição e procurar o serviço de saúde.

## QUEM PODE VOLTAR PARA AS AULAS PRESENCIAIS?

- Todos os alunos que aderirem o termo de compromisso disponível no site <http://www.faccar.com.br>.
- Alunos que não têm acesso a equipamentos eletrônicos têm prioridade para participar das aulas presenciais.

## O RETORNO PRESENCIAL É OBRIGATÓRIO?

Não. Os alunos que não optarem para retornar às atividades presenciais podem prosseguir com as aulas remotas, conforme escalonamento.

OBS.: Neste caso o aluno deverá acessar o site: <http://www.faccar.com.br> e aderir o termo de **recusa** para a realização das atividades curriculares obrigatórias presenciais.



# **FACULDADE PARANAENSE – FACCAR**

*Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 79.277 de 15/02/77 – D.O.U. De 16/02/77*

*Rua D. Pedro II, 400 - Jd. Horácio Cabral - Rolândia/Paraná – CEP: 86600-000*

*Fone: (0\*\*43) 255-8500 Fax: (43) 255-8503 Internet: [www.faccar.com.br](http://www.faccar.com.br)*

*CNPJ - 75.344.895/0002-61*

## **COMO SERÁ REALIZADO O INTERVALO DAS AULAS?**

O ideal é que não haja o Intervalo e que os corredores sejam monitorados, conforme a organização da Direção Geral da FACCAR.

OBS.: O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada, a fim de evitar aglomerações de pessoas e a circulação simultânea de grande número de alunos nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

## **COMO DEVE PROCEDER ALUNOS E PROFESSORES DO GRUPO DE RISCO?**

- Os alunos que pertencem ao grupo de risco deverão requerer a concessão do Regime Especial de Acompanhamento, protocolando o pedido devidamente justificado através de documento comprobatório do motivo da ausência na Secretaria Acadêmica da FACCAR.

OBS.: Neste caso o aluno deverá acessar o site: <http://www.faccar.com.br> e aderir o termo de recusa para a realização das atividades curriculares obrigatórias presenciais.

- Os professores que pertencem ao grupo de risco devem entrar em contato com o Coordenador de Curso e com a Direção Geral, para saber dos procedimentos a serem adotados.

## **COMO VAI FUNCIONAR O DISTANCIAMENTO NOS ÔNIBUS/VANS?**

A responsabilidade sobre a obediência das medidas de distanciamento é do locador e do locatário do ônibus/vans, quando se tratar de ônibus disponibilizado pela Prefeitura Municipal será da responsabilidade da mesma.

OBS.: Os veículos de transporte escolar devem ter o limite de ocupação de 50% da capacidade de alunos, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, é preciso reduzir ainda mais a quantidade de alunos transportados.